

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1228 • sexta-feira, 14 de Julho de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.825, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Altera, excepcionalmente, a data de pagamento da exigibilidade do ISSQN, referente a competência JUNHO/2017, para os contribuintes obrigados a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), na forma regulamentada pelo Decreto n.º 922, de 31 de maio de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos III e VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a implantação de novo sistema de software para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) pelo Município de Corumbá, em data de 19 de junho/2017 do corrente ano, com o objetivo de materializar os fatos geradores do ISSQN;

CONSIDERANDO a necessidade de novo credenciamento eletrônico dos prestadores e tomadores de serviços para a emissão *on line* das respectivas NFS-e;

CONSIDERANDO que a data de recolhimento do imposto deve ocorrer até o 15º dia do mês subsequente ao de competência e apuração do crédito tributário;

CONSIDERANDO que o prazo para o recolhimento do ISSQN, competência junho/2017, possa revelar-se exigiu para que os contribuintes satisfaçam a correspondente obrigação tributária;

CONSIDERANDO que a simples alteração na data de pagamento do tributo não está compreendida nas hipóteses previstas nos incisos do art. 97 do Código Tributário Nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data de pagamento do ISSQN referente a competência junho/2017, para o dia 21 de julho do corrente ano, exclusivamente para os contribuintes obrigados ao recolhimento mediante a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá, 14 de julho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO FMIS Nº 004, DE 12 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre as aprovações realizadas pelo Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e constantes na ata de reunião ordinária datada em 25/05/2017.

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - CAFMIS, instituído pelo Decreto Municipal nº 020/2001 de 18/01/2001, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião ordinária ocorrida em 25/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a:

I - aprovação do Projeto para aquisição de veículo tipo VAN para transportar os atletas do município de Corumbá para disputas fora do domicílio, através da Fundação de Esporte de Corumbá, no importe de R\$ 177.043,00 (cento e setenta e sete mil e quarenta e três reais);

II - aprovação do Projeto de Atendimento apresentado pela Associação do Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros", o qual visa oferecer melhor qualidade de vida, aumentar a autoestima, resgatar e fortalecer vínculos entre os familiares e cuidadores de deficientes atendidos na referida Associação, apresentando o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de maio de 2017.

CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017
Gestor do Fundo de Investimentos Sociais - FMIS

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

| | |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Governo..... | Cássio Augusto da Costa Marques |
| Secretaria Municipal de Finanças e Gestão..... | Alberto Saburo Kanayama |
| Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural..... | Renato dos Santos Lima |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos..... | Ricardo Campos Ametlla |
| Secretaria Municipal de Educação..... | Maria Eulina Rocha dos Santos |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | Rogério dos Santos Leite |
| Secretaria Municipal de Assistência Social..... | Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa |
| Procuradoria-Geral do Município..... | José Luis de Aquino Amorim |
| Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno..... | Sérgio Rodrigues |
| Secretaria Especial de Fazenda..... | Mário Sérgio Aguiar Siqueira |
| Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos..... | Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira |
| Secretaria Especial de Agricultura Familiar..... | Mohamad Abder Rahman Abdallah |

Agências e Fundações

| | |
|---|--|
| Agência Municipal de Segurança Pública..... | Jorge José Pinto de Castro |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor..... | Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio |
| Agência Municipal de Trânsito e Transporte..... | Paulo Guilherme de Arruda |
| Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... | Luiz Mário do Nascimento Cambará |
| Fundação do Meio Ambiente do Pantanal..... | Ana Cláudia Moreira Boabaid |
| Fundação de Esportes de Corumbá..... | Marcelo Aguiar Iunes |
| Fundação de Turismo do Pantanal..... | Maria Marjú Azambuja Venturini |

Edição Nº 1228 • sexta-feira, 14 de Julho de 2017



EDITAL DE RECEBIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA NO006/2017** com validade até 17/07/2018 para a atividade de **“OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PARQUE LINEAR FERROVIÁRIO DOS IPÊS E PARQUE LINEAR DAS JAGUATIRICAS”**, localizada na Zona Urbana do município de Corumbá-MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA NO007/2017** com validade até 17/07/2018 para a atividade de **“OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NA ORLA PORTUÁRIA”**, localizada na Zona Urbana do município de Corumbá-MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Aviso de Licitação.

Convite nº 13/2017 - Processo nº 19027/2017. Órgão: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal. Objeto: contratação de empresa para execução de obras/serviços de adequação da parte elétrica, dados, voz e layout no imóvel locado para a nova sede da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal no município de Corumbá-MS. Abertura: 26/07/2017 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços - Setor de Licitações e Compras. Corumbá-MS, 13 de julho de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 068/2017 - Processo nº 13.314/2017.

Objeto: Aquisição de material de consumo (caixa térmicas, garrafas térmicas e caixas organizadoras) para atender as campanhas de vacinas, serviços de rotina do CCZ, Programa Melhor em Casa e Ações das Unidades Básicas de Saúde.

Recebimento de abertura de Proposta: 26 de julho de 2017 às 08:30

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 02, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS Corumbá / MS, 13 de julho de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 069/2017 - Processo nº 7.449/2017.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário Pick up, cabine dupla, direção hidráulica, ar condicionado, 4x4, 0km.

Recebimento de abertura de Proposta: 26 de julho de 2017 às 10:30

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 02, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS Corumbá / MS, 13 de julho de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 GABINETE DO PREFEITO1
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....1
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....4
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.12
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....12
 CONSELHOS MUNICIPAIS.....13

especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 070/2017 - Processo nº 12.073/2017.

Objeto: Aquisição de balanças mecânicas portáteis e balanças pediátricas digitais para atender as Unidades de Estratégia de Saúde da Família.

Recebimento de abertura de Proposta: 26 de julho de 2017 às 12:00

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 02, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 13 de julho de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 202/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **FERNANDA DOS SANTOS LIMA DE ALMEIDA**, matrícula 6576, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 730 (Setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 01/08/2017 e término em 31/07/2019, conforme processo nº 20551/2017 de 10/07/2017.

Corumbá, MS, 13 de julho de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA “P” Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 203/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **RENATA FERNANDES VAZ GUIMARAES NOGUEIRA**, matrícula 8725, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 28/07/2017 e término em 27/07/2018, conforme processo nº 17388/2017 de 09/06/2017.

Corumbá, MS, 13 de julho de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA “P” Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 204/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PATERNIDADE PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença paternidade ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 88 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **RODRIGO CASSIANO RODRIGUES**, matrícula 7934, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 26/06/2017 e término em 30/06/2017, conforme processo nº 19825/2017 de 03/07/2017.

Corumbá, MS, 13 de julho 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA “P” Nº 243 de 09/02/2017



RESOLUÇÃO SEFIG Nº 205/2017.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **LISANE BARUKI FONSECA**, matrícula 8412, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23/04/2017 e término em 19/10/2017, conforme processo nº 11762/2017 de 24/04/2017.

Corumbá, MS, 13 de julho de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 206/2017.

CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ERIKA PRISCILA LEITE DOS SANTOS**, matrícula 3762, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 26/12/2016 e término em 24/01/2017, conforme processo nº 20329/2017 de 07/07/2017;

- **GINA DAMACENA DA SILVA ALVARENGA**, matrícula 749, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 19/06/2017 e término em 28/06/2017, conforme processo nº 20315/2017 de 07/07/2017;

- **LUCELIA LAURA DE FREITAS**, matrícula 5967, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 23/06/2017 e término em 27/06/2017, conforme processo nº 20408/2017 de 07/07/2017.

Corumbá, MS, 13 de julho de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 207/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **JOANNY SUELLEN VARGAS DOS SANTOS**, matrícula 9576, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 22/05/2017 e término em 28/05/2017, conforme processo nº 15568/2017 de 25/05/2017;

- **JOANNY SUELLEN VARGAS DOS SANTOS**, matrícula 9576, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 19/06/2017 e término em 23/06/2017, conforme processo nº 20351/2017 de 07/07/2017;

- **MARCIA MARINA LIMA JULIO BARBOSA**, matrícula 7049, Gestor de

Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 60 (sessenta) dias, com início em 12/12/2016 e término em 09/02/2017, conforme processo nº 38683/2016 de 19/12/2016;

- **MARCIENE PEREIRA GARCIA**, matrículas 2329 e 6111, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 23/06/2017 e término em 07/07/2017, conforme processo nº 19551/2017 de 29/06/2017.

Corumbá, MS, 13 de julho de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

ESCOLA DE GOVERNO

**EDITAL Nº 04/06/2017 - Edital de Convocação
Processo nº 6412/2017**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE MEDICINA - MÉDICO PLANTONISTA EMERGENCIALISTA, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.

A EGOV - ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embaçamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna pública a convocação da candidata abaixo relacionada para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS em caráter temporário e emergencial, conforme CI nº 1070/2017 encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde / Gerência de Atenção em Saúde, apensada no processo.

DA CONVOCAÇÃO:

Está convocada para **Entrega de Documentos e posterior assinatura de Contrato Temporário** pelo Município de Corumbá, por meio da Secretaria de Saúde, a candidata abaixo relacionada:

Médico Plantonista Emergencialista

| Nº | NOME COMPLETO | CLASSIFICAÇÃO |
|----|------------------------|---------------|
| 01 | NISSRIN ANTAR MOHAMMED | 17º |

Conforme Item 8 (oito) do Edital nº 04/01/2017:

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

8.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição
- e) Cadastramento no PIS/PA
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma de Graduação em Medicina);
- k) Certificado militar, quando couber
- l) Carteira de Identidade Profissional, e do órgão de fiscalização da profissão (CRM)
- m) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) Declaração de bens;
- o) Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A candidata convocada para entrega de documentos e posterior assinatura de Contrato Temporário, deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Corumbá-MS, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01 no dia 17 de Julho de 2017 (segunda-feira) às 7h e 30min às 13h e 30min.

Em caso de não comparecimento no prazo estabelecido por este Edital, a candidata será considerada desclassificada e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato seguindo rigorosamente a ordem de classificação do resultado do processo.

Corumbá/MS, 14 de Julho de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Diário Oficial do Município de Corumbá
do.corumba.ms.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial Edição 1211, em 21/07/2017.

RESOLUÇÃO / SEMED Nº 031, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre Classificação da Tipologia das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ar. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c.art. 60, II da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012 e considerando as disposições do art. 5º do Decreto nº1.191, de 29 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a nova classificação da Tipologia das Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino, na forma das disposições desta Resolução, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor n data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

Corumbá, 14 de julho de 2017.

Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" nº 212 - 26/01/2017

ANEXO I PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA TIPOLOGIA DAS ESCOLAS DA REME

| ESCOLAS | MODALIDADE DE ENSINO | PONTOS | Nº DE ALUNOS | PONTOS | Nº DE TURMAS | PONTOS | TURNOS DE FUNCIONAMENTO | PONTOS | TIPO DE ESCOLA | PONTOS | Nº DE OUTRAS DEPENDÊNCIAS | PONTOS | JORNADA ESCOLAR | PONTOS | TOTAL DE PONTOS | TIPOLOGIA DAS ESCOLAS | |
|---------|---|---|--------------|--------|--------------|--------|-------------------------|-------------|----------------|--------|---------------------------|--------|-----------------|--------|-----------------|-----------------------|---|
| 1 | Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Almirante Tamandaré" e Centro Municipal de Educação Infantil "Parfeira Laida Menacho" | Educação Infantil - Nível I, II E III Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries | 4 | 854 | 12 | 26 | 5 | M V | 2 | URBANA | 1 | 32 | 4 | 4h | 2 | 30 | A |
| 2 | Escola Municipal "Ángela Maria Perez" | Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries EJA | 4 | 997 | 12 | 30 | 5 | M V N | 3 | URBANA | 1 | 23 | 4 | 4h | 2 | 31 | A |
| 3 | Escola Municipal "Barão do Rio Branco" | Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries EJA | 4 | 869 | 12 | 28 | 5 | M V N | 3 | URBANA | 1 | 40 | 4 | 4h | 2 | 31 | A |
| 4 | Centro de Atendimento Integral a Criança "Pe Ernesto Sassida" E Centro Municipal de Educação Infantil "Catarina Anastácio da Cruz" | Educação Infantil - Nível I, II E III Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries | 4 | 770 | 10 | 36 | 5 | M V | 2 | URBANA | 1 | 68 | 4 | 4h | 2 | 28 | B |
| 5 | Escola Municipal "Clio Proença" | Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries EJA | 4 | 1.385 | 16 | 45 | 7 | M V N | 3 | URBANA | 1 | 23 | 4 | 4h | 2 | 37 | A |
| ESCOLAS | MODALIDADE DE ENSINO | PONTOS | Nº DE ALUNOS | PONTOS | Nº DE TURMAS | PONTOS | TURNOS DE FUNCIONAMENTO | PONTOS | TIPO DE ESCOLA | PONTOS | Nº DE OUTRAS DEPENDÊNCIAS | PONTOS | JORNADA ESCOLAR | PONTOS | TOTAL DE PONTOS | TIPOLOGIA DAS ESCOLAS | |
| 6 | Escola Municipal "Cyriaco Félix de Toledo" | Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries | 3 | 483 | 8 | 20 | 3 | M V | 2 | URBANA | 1 | 23 | 4 | 4h | 2 | 23 | C |



| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|---|---|-------|----|----|---|-------------|---|--------|---|----|---|----|---|----|---|
| 7 | Escola Municipal "Delcídio do Amaral" | Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries | 2 | 506 | 8 | 26 | 5 | M V | 2 | URBANA | 1 | 23 | 4 | 4h | 2 | 24 | B |
| 8 | Escola Municipal "Dr. Cássio Leite de Barros" | Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries | 2 | 809 | 12 | 29 | 5 | M V | 2 | URBANA | 1 | 18 | 4 | 4h | 2 | 28 | B |
| 9 | Escola Municipal "Fernando de Barros" e Centro Municipal de educação Infantil "Parteira Maria Candelária Pereira Leite" | Educação Infantil - Nível I, II E III Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries | 4 | 1.052 | 12 | 43 | 7 | M V | 2 | URBANA | 1 | 30 | 4 | 4h | 2 | 32 | A |
| 10 | Escola Municipal "Izabel Correa de Oliveira" | Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries EJA | 4 | 1.006 | 12 | 37 | 5 | M V N | 3 | URBANA | 1 | 13 | 4 | 4h | 2 | 31 | A |
| 11 | Escola Municipal "José de Souza Damy" | Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries EJA | 4 | 1.122 | 12 | 42 | 7 | M V N | 3 | URBANA | 1 | 15 | 4 | 4h | 2 | 33 | A |

| ESCOLAS | MODALIDADE DE ENSINO | PONTOS | Nº DE ALUNOS | PONTOS | Nº DE TURMAS | PONTOS | TURNO DE FUNCIONAMENTO | PONTOS | TIPO DE ESCOLA | PONTOS | Nº DE OUTRAS DEPENDÊNCIAS | PONTOS | JORNADA ESCOLAR | PONTOS | TOTAL DE PONTOS | TIPOLOGIA DAS ESCOLAS | |
|---------|--|--|--------------|--------|--------------|--------|------------------------|-------------|----------------|--------|---------------------------|--------|-----------------|--------|-----------------|-----------------------|---|
| 12 | Escola Municipal de Educação Integral "Luiz Feitosa Rodrigues". | Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries | 3 | 281 | 6 | 11 | 1 | M V | 2 | URBANA | 1 | 22 | 4 | 8h | 12 | 29 | B |
| 13 | Escola Municipal "Pedro Paulo de Medeiros" | Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries EJA | 4 | 824 | 12 | 30 | 5 | M V N | 3 | URBANA | 1 | 17 | 4 | 4h | 2 | 31 | A |
| 14 | Escola Municipal "Profª Djalma Sampaio Brasil" e Centro Municipal de educação Infantil "Servicarmo" | Educação Infantil - Nível I, II E III Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries EJA | 5 | 935 | 12 | 35 | 5 | M V N | 3 | URBANA | 1 | 29 | 4 | 4h | 2 | 32 | A |
| 15 | Escola Municipal de Educação Integral "Rachid Bardaui" | Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries | 1 | 158 | 4 | 6 | 1 | M V | 2 | URBANA | 1 | 21 | 4 | 8h | 12 | 26 | B |
| 16 | Escola Municipal de Educação Integral "Tilma Fernandes Veiga" e Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Valódia Serra" | Educação Infantil - Nível I, II E III Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries | 4 | 362 | 6 | 17 | 3 | M V | 2 | URBANA | 1 | 29 | 4 | 8h | 12 | 32 | A |
| 17 | Escola Municipal Rural "Polo Carlos Cárcano" e Extensões | Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries | 3 | 323 | 6 | 14 | 3 | M V | 2 | RURAL | 2 | 14 | 4 | 4h | 2 | 22 | C |



| ESCOLAS | MODALIDADE DE ENSINO | PONTOS | Nº DE ALUNOS | PONTOS | Nº DE TURMAS | PONTOS | TURNO DE FUNCIONAMENTO | PONTOS | TIPO DE ESCOLA | PONTOS | Nº DE OUTRAS DEPENDÊNCIAS | PONTOS | JORNADA ESCOLAR | PONTOS | TOTAL DE PONTOS | TIPOLOGIA DAS ESCOLAS | |
|---------|--|---|--------------|--------|--------------|--------|------------------------|-------------|----------------|--------|---------------------------|--------|-----------------|--------|-----------------|-----------------------|---|
| 18 | Escola Municipal Rural de Educação Integral "Eutrópia Gomes Pedrosa" | Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries | 3 | 137 | 4 | 11 | 1 | M V | 2 | RURAL | 2 | 12 | 3 | 4h | 12 | 27 | B |
| 19 | Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, Extensão Estância Esmeralda, Extensão São Luis, Extensão Passo do Lontra, Escola Municipal Rural "Porto da Manga". | Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries EJA | 4 | 411 | 8 | 23 | 3 | M V N | 3 | RURAL | 2 | 18 | 4 | 8h | 12 | 36 | A |
| 20 | Escola Municipal de Educação Integral "Monte Azul" | Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries | 3 | 205 | 6 | 11 | 1 | M V | 2 | RURAL | 2 | 27 | 4 | 4h | 12 | 30 | A |
| 21 | Escola Municipal Rural "Paiolzinho". | Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries EJA | 4 | 279 | 6 | 17 | 3 | M V N | 3 | URBANA | 2 | 18 | 4 | 4h | 2 | 24 | B |
| 22 | Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "Porto Esperança" e Extensão, Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "São Lourenço" e Extensões, Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "Sebastião Rolon" e Extensões, Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "Santa Aurélia" e Extensões, Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "Paraguai Mirim" e Extensões. | Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries | 2 | 320 | 6 | 27 | 5 | M V | 2 | RURAL | 2 | 13 | 4 | 4h | 12 | 33 | A |

**ANEXO II
PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA TIPOLOGIA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REME**

| CEMEIS | MODALIDADE DE ENSINO | PONTOS | Nº DE ALUNOS | PONTOS | Nº DE TURMAS | PONTOS | TOTAL | TIPOLOGIA | |
|--------|--|--|--------------|--------|--------------|--------|-------|-----------|---|
| 01 | Centro Municipal de Educação Infantil "Estrelinha Verde" | Educação Infantil - Pré Escola | 2 | 229 | 2 | 10 | 3 | 7 | A |
| 02 | Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Ana Gonçalves do Nascimento" | Educação Infantil - Nível I,II E III - Pré Escola | 3 | 254 | 3 | 12 | 3 | 9 | A |
| 03 | Centro Municipal de Educação Infantil "Catarina Anastácio da Cruz" | Educação Infantil - Nível I,II E III - Pré Escola | 3 | 247 | 2 | 12 | 3 | 8 | A |
| 04 | Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Eunice Ajala" | Educação Infantil - Nível I,II E III - Pré Escola | 3 | 214 | 2 | 10 | 3 | 8 | A |
| 05 | Centro Municipal de Educação Infantil "Hélia Reis" | Educação Infantil - Nível I,II E III - Pré Escola | 3 | 210 | 2 | 10 | 3 | 8 | A |
| 06 | Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Inocência Cambará" | Educação Infantil - Nível I,II E III - Pré Escola | 3 | 156 | 2 | 7 | 2 | 7 | A |



| | | | | | | | | | |
|----|---|---|---|-----|---|----|---|---|---|
| 07 | Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Laida Menacho" | Educação Infantil - Nível I,II E III - Pré Escola | 3 | 223 | 2 | 4 | 1 | 6 | B |
| 08 | Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Maria Benvinda Rabello" | Educação Infantil - Nível I,II E III - Pré Escola | 3 | 232 | 2 | 10 | 3 | 8 | A |
| 09 | Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Maria Candelária Pereira Leite" | Educação Infantil - Pré Escola | 2 | 209 | 2 | 5 | 1 | 5 | B |
| 10 | Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Rosa Josetti" | Educação Infantil - Pré Escola | 2 | 103 | 2 | 4 | 1 | 4 | B |
| 11 | Centro Municipal de Educação Infantil "Servcarumo" | Educação Infantil - Nível I,II E III - Pré Escola | 3 | 182 | 2 | 10 | 3 | 8 | A |
| 12 | Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Valódia Serra" | Educação Infantil - Pré Escola | 2 | 127 | 2 | 4 | 1 | 5 | B |

**ANEXO III
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES SEGUNDO TIPOLOGIA**

| OR. | ESCOLA | TIPOLOGIA | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO | | | TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR | | AGENTE DE APOIO ESCOLAR II | | AGENTE DE APOIO ESCOLAR I AUX. DE AGENTE DE MERENDA E OU AGENTE DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LAVANDERIA |
|-----|---|-----------|--------------------------|-----------------|-----------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------------|-------------------|---|
| | | | DIRETOR DA ESCOLA | DIRETOR ADJUNTO | ESPECIALISTA OU COORDENADOR | SECRETÁRIO | AUXILIAR SECRETARIA | AGENTE DE DISCIPLINA | AGENTE DE MERENDA | |
| 01 | Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Almirante Tamandaré" e Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Laida Menacho" | A | 1 | 1 | 4 | 1 | 4 | 4 | 2 | 13 |
| 02 | Escola Municipal "Ângela Maria Perez" | A | 1 | 1 | 4 | 1 | 4 | 4 | 2 | 13 |
| 03 | Escola Municipal "Barão do Rio Branco" | A | 1 | 1 | 4 | 1 | 4 | 4 | 2 | 13 |
| 04 | Centro de Atendimento Integral a Criança "Pe Ernesto Sassida" E Centro Municipal de Educação Infantil "Catarina Anastácio da Cruz" | B | 1 | 0 | 3 | 1 | 3 | 3 | 2 | 10 |
| 05 | Escola Municipal "Clio Proença" | A | 1 | 1 | 4 | 1 | 4 | 4 | 2 | 13 |
| 06 | Escola Municipal "Cyriaco Félix de Toledo" | C | 1 | 0 | 2 | 1 | 3 | 3 | 2 | 6 |
| 07 | Escola Municipal "Delcídio do Amaral" | B | 1 | 0 | 3 | 1 | 3 | 3 | 2 | 10 |
| 08 | Escola Municipal "Dr. Cássio Leite de Barros" | B | 1 | 0 | 3 | 1 | 3 | 3 | 2 | 10 |
| 09 | Escola Municipal "Fernando de Barros" e Centro Municipal de educação Infantil "Parteira Maria Candelária Pereira Leite" | A | 1 | 1 | 4 | 1 | 4 | 4 | 2 | 13 |



| OR. | ESCOLA | TIPOLOGIA | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO | | | TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR | | AGENTE DE APOIO ESCOLAR II | | AGENTE DE APOIO ESCOLAR I |
|-----|---|-----------|--------------------------|-----------------|-----------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------------|-------------------|--|
| | | | DIRETOR | DIRETOR ADJUNTO | ESPECIALISTA OU COORDENADOR | SECRETÁRIO | AUXILIAR SECRETARIA | AGENTE DE DISCIPLINA | AGENTE DE MERENDA | AUX. DE AGENTE DE MERENDA E OU AGENTE DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LAVANDERIA |
| 10 | Escola Municipal "Izabel Correa de Oliveira" | A | 1 | 1 | 4 | 1 | 4 | 4 | 2 | 13 |
| 11 | Escola Municipal "José de Souza Damy" | A | 1 | 1 | 4 | 1 | 4 | 4 | 2 | 13 |
| 12 | Escola Municipal de Educação Integral "Luiz Feitosa Rodrigues". | A | 1 | 1 | 4 | 1 | 4 | 4 | 2 | 13 |
| 13 | Escola Municipal "Pedro Paulo de Medeiros" | A | 1 | 1 | 4 | 1 | 4 | 4 | 2 | 13 |
| 14 | Escola Municipal "Profº Djalma Sampaio Brasil" E Centro Municipal de educação Infantil "Servicarmo" | A | 1 | 1 | 4 | 1 | 4 | 4 | 2 | 13 |
| 15 | Escola Municipal de Educação Integral "Rachid Bardauil" | B | 1 | 0 | 3 | 1 | 3 | 3 | 2 | 10 |
| 16 | Escola Municipal de Educação Integral "Tilma Fernandes Veiga" e Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Valódia Serra" | B | 1 | 0 | 3 | 1 | 3 | 3 | 2 | 10 |
| 17 | Escola Municipal Rural "Polo Carlos Cárcano" e Extensões | C | 1 | 0 | 2 | 1 | 3 | 3 | 2 | 6 |
| 18 | E.M.R. de Educação Integral Eutrópia Gomes Pedroso | B | 1 | 0 | 3 | 1 | 3 | 3 | 2 | 10 |
| 19 | Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "Porto Esperança" Extensão Ludovina Porto Carrero, Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "São Lourenço" e Extensões, Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "Sebastião Rolon" e Extensões, Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "Santa Aurélia" e Extensões, Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "Paraguai Mirim" e Extensões. | A | 1 | 1 | 4 | 1 | 4 | 4 | 2 | 13 |



| OR. | ESCOLA | TIPOLOGIA | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO | | | TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR | | AGENTE DE APOIO ESCOLAR II | | AGENTE DE APOIO ESCOLAR I |
|-----|--|-----------|--------------------------|-----------------|-----------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------------|-------------------|--|
| | | | DIRETOR | DIRETOR ADJUNTO | ESPECIALISTA OU COORDENADOR | SECRETÁRIO | AUXILIAR SECRETARIA | AGENTE DE DISCIPLINA | AGENTE DE MERENDA | AUX. DE AGENTE DE MERENDA E OU AGENTE DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LAVANDERIA |
| 20 | Escola Municipal de Educação Integral "Monte Azul" | A | 1 | 1 | 4 | 1 | 4 | 4 | 2 | 13 |
| 21 | Escola Municipal Rural "Paiozinho" | B | 1 | 0 | 3 | 1 | 3 | 3 | 2 | 10 |
| 22 | Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "Porto Esperança" e Extensão, Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "São Lourenço" e Extensões, Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "Sebastião Rolon" e Extensões, Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "Santa Aurélia" e Extensões, Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "Paraguai Mirim" e Extensões. | A | 1 | 1 | 4 | 1 | 4 | 4 | 2 | 13 |

ANEXO IV

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEGUNDO TIPOLOGIA

| OR. | CEMEI | TIPOLOGIA | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO | | | TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR | | | AGENTE DE APOIO ESCOLAR II | | AGENTE DE APOIO ESCOLAR I |
|-----|--|-----------|--------------------------|------------------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------|------------------------|--|-------------------|--|
| | | | DIRETOR DE ED. INF. I | DIRETOR DE ED. INF. II | ESPECIALISTA OU COORDENADOR | SECRETÁRIO DE ESCOLA III | SECRETARIO DE ESCOLA IV | AUXILIAR DE SECRETARIA | AGENTE DE APOIO ESCOLAR, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU AGENTE DE DISCIPLINA ESCOLAR | AGENTE DE MERENDA | AGENTE DE APOIO ESCOLAR, AUXILIAR AGENTE DE MERENDA E/ OU AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LAVANDERIA |
| 01 | Centro Municipal de Educação Infantil "Estrelinha Verde" | A | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 2 | 2 | 18 |
| 02 | Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Ana Gonçalves do Nascimento" | A | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 2 | 2 | 18 |
| 03 | Centro Municipal de Educação Infantil "Catarina Anastácio da Cruz" | A | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 2 | 2 | 18 |
| 04 | Centro Municipal de Educação Infantil " Profª Eunice Ajala" | A | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 2 | 2 | 18 |



| | | | | | | | | | | | |
|----|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| 05 | Centro Municipal de Educação Infantil "Hélia Reis" | A | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 2 | 2 | 18 |
| 06 | Centro Municipal de Educação Infantil "Parreira Inocência Cambará" | A | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 2 | 2 | 18 |
| 07 | Centro Municipal de Educação Infantil "Parreira Laida Menacho" | B | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 0 | 2 | 1 | 14 |
| 08 | Centro Municipal de Educação Infantil "Parreira Maria Benvida Rabello" | A | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 2 | 2 | 18 |
| 10 | Centro Municipal de Educação Infantil "Parreira Rosa Josetti" | B | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 0 | 2 | 1 | 14 |
| 11 | Centro Municipal de Educação Infantil "Servcaro" | A | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 2 | 2 | 18 |
| 12 | Centro Municipal de Educação Infantil "Parreira Valódia Serra" | B | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 0 | 2 | 1 | 14 |

**EDITAL 01/03/2017
ATUALIZAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS PROFESSORES TEMPORÁRIOS E RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/01/2017**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n. 866, de dezembro de 2010 e embasamento legal: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal Brasileira e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IX - art. 2º, torna público aos Professores Temporários que tiveram seus cadastros deferidos conforme resultados disponibilizados no DIOCORUMBÁ Edição nº 1106 do dia 17 de Janeiro de 2017 e nº 1116 do dia 31 de janeiro de 2017, a **Atualização de Titulação e Retificação ao Edital 01/01/2017**, a fim de atender ao disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 206 de 27/06/2017, no segundo semestre de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objetivos:
 - 1.1.1. Atender ao disposto no art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 206 de 27 de junho de 2017;
 - 1.1.2. Regular o processo de Atualização de Titulação dos Professores que tiveram seus cadastros deferidos, conforme resultados disponibilizados no DIOCORUMBÁ Edição nº 1106 do dia 17 de Janeiro de 2017 e nº 1116 do dia 31 de janeiro de 2017, que compõem o quadro reserva de professores temporários, para desempenharem a função na Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS, no segundo semestre de 2017;
 - 1.1.3. Estabelecer que a remuneração dos professores temporários será fixada nas seguintes classes, níveis e titulação:
 - a) Classe A - Nível I - Graduação (Licenciatura);
 - b) Classe A - Nível II - Especialização;
 - c) Classe A - Nível III - Mestrado;
 - d) Classe A - Nível IV - Doutorado.
 - 1.1.4. Possibilitar a complementação de informações sobre formação continuada e cursos de no mínimo 40h/a, realizados no período de 2012 a 2017.
 - 1.1.5. Retificar o item 2.2.3 do Edital 01/01/2017, disponibilizado no Diário Oficial Edição nº 1096, do dia 03 de janeiro de 2017, no que tange a remuneração dos servidores, passando a obedecer aos ditames deste edital.

2 - DOS PROCESSOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E DOCUMENTOS PARA FINS DE CONVOCAÇÃO

2.1. DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

- 2.1.1. Esta Atualização será efetivada on-line, pelo endereço eletrônico www.corumba.ms.gov.br, Serviço ao Cidadão - REME (Serviços da Secretaria Municipal de Educação) - Atualização de Titulação, conforme normatização deste Edital e habilitação.
- 2.1.2. Depois de concluída a atualização *on-line*, será encaminhada uma cópia do cadastro completo para o *e-mail* cadastrado, que deverá ser salva e posteriormente comprovada a sua atualização.
- 2.1.3. A atualização estará disponível exclusivamente para os professores que se cadastraram e tiveram seus cadastros deferidos, conforme resultados disponibilizados no DIOCORUMBÁ Edição nº 1106 do dia 17 de Janeiro de 2017 e nº 1116 do dia 31 de janeiro de 2017.
- 2.1.4. A lista com as atualizações realizadas pelos professores, será divulgada no Diário Oficial de Corumbá (DIOCORUMBÁ), do dia 20/07/2017, conforme disposto neste Edital.
- 2.1.5. É responsabilidade exclusiva do professor os dados fornecidos no preenchimento do cadastro, bem como o que dispõe o item 2.1.2 deste edital.
- 2.1.6. A regular atualização do cadastro é requisito essencial para a percepção de remuneração salarial do professor considerando sua habilitação, para o segundo semestre letivo de 2017, obedecidas as proporções correspondentes na convocação dos professores, por Ato do Poder Executivo, conforme Art. 9º da Lei Complementar nº 206 de 27/06/2017.
- 2.1.7. Os professores cadastrados que não efetuarem sua atualização cadastral, serão classificados em nível de graduação e perceberão remuneração fixada para a Classe A, Nível I.

2.2. DOS DOCUMENTOS PARA FINS DE CONVOCAÇÃO

- 2.2.3. Os professores inscritos e deferidos conforme item 1.1.2, convocados para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS, de acordo com sua habilitação superior, deverão apresentar no ato da convocação, o original, com cópia legível e sem rasuras, para autenticação *in loco*:
 - a) Comprovante de escolaridade de Pós-Graduação - Especialização, Mestrado Doutorado;
 - b) Certificado(s) de Formação(ões) Continuada(s) realizada no período de 2012 a 2017, relacionados à área de conhecimento à qual se habilita, com carga horária mínima de 40 horas.

3. DOS IMPEDIMENTOS

- 3.1. São impedidos de efetuar sua atualização cadastral os profissionais não constantes na relação disponibilizada nas Edições nº 1106 do dia 17 de Janeiro de



2017 e nº 1116 do dia 31 de janeiro de 2017 do Diário Oficial de Corumbá.

4. DOS PRAZOS

4.1. A Atualização de Titulação no quadro de reserva para professores temporários para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Corumbá MS, conforme disposições regulamentadas neste Edital deverão ser realizadas no período das **12 horas** do dia **14/07/2017** às **17 horas** do dia **18/07/2017**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este Edital retifica apenas o disposto no item 2.2.3 no Edital 01/01/2017 (Edição nº 1096 de 03 de janeiro de 2017).

5.2. Ratifica-se o item 7.3 da Edição nº 1096, de 03 de janeiro de 2017, que dispõe "A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a convocação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis impostas a ele, ou decorrência de quaisquer subitens do item 4.1 deste edital".

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe organizadora, coordenadora e executora dos processos dispostos neste Edital, com anuência da Secretária Municipal de Educação de Corumbá/MS.

Corumbá, 14 de julho de 2017.

Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 212 de 26 de Janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 022/2017/SEMED

Autoriza a cedência dos servidores municipais para a Casa de Recuperação Infantil "Padre Antônio Muller", visando corporação mútua com atividades no contraturno escolar no CENTRO DE APOIO INFANTO JUVENIL - CAIJ.

O Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, no seu das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. Colocar os servidores abaixo relacionados pertencentes ao quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, com ônus para origem, a disposição da Casa de Recuperação Infantil "Padre Antônio Muller", visando corporação mútua com atividades no contraturno escolar CENTRO DE APOIO INFANTO JUVENIL - CAIJ.

| Nº | Matrícula | NOME | CARGO | Período | C/H | ORIGEM |
|----|-----------|--|--------------------------|---------|-----|-----------|
| 1 | 5603 | Maria da Graça Antunes Céspedes | Profissional de Educação | V | 20 | PMC-SEMED |
| 2 | 5603 | Maria da Graça Antunes Céspedes | Profissional de Educação | M | 20 | PMC-SEMED |
| 3 | 3369 | Maria de Lourdes Dias da Silva | Profissional de Educação | V | 20 | PMC-SEMED |
| 4 | 3369 | Maria de Lourdes Dias da Silva | Profissional de Educação | M | 20 | PMC-SEMED |
| 5 | 5441 | Elenil Fátima de Senna | Profissional de Educação | M | 20 | PMC-SEMED |
| 6 | 5441 | Elenil Fátima de Senna | Profissional de Educação | V | 20 | PMC-SEMED |
| 7 | 4213 | Selma de Oliveira Fonseca | Profissional de Educação | V | 20 | PMC-SEMED |
| 8 | 4213 | Selma de Oliveira Fonseca | Profissional de Educação | M | 20 | PMC-SEMED |
| 9 | 4915 | Marisa Espósito Nogueira de Lima | Profissional de Educação | V | 20 | PMC-SEMED |
| 10 | 6884 | Helmut Martins da Silva | Profissional de Educação | V | 20 | PMC-SEMED |
| 11 | 6822 | Vinicius Aranda Ventura da Silva | Profissional de Educação | M | 20 | PMC-SEMED |
| 12 | 5998 | Joaninha Luzia Arruda Vigabriel da Silva | Profissional de Educação | M | 20 | PMC-SEMED |
| 13 | 2297 | Simone de Carvalho Evangelista | Profissional de Educação | M | 20 | PMC-SEMED |
| 14 | 2297 | Simone de Carvalho Evangelista | Profissional de Educação | V | 20 | PMC-SEMED |

Artigo 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2017.

Corumbá - MS 14 de março de 2017.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria "P" Nº 212 de 26 de janeiro de 2017.

do.corumbamba.ms.gov.br

PORTARIA Nº 023/2017/SEMED

Autoriza a cedência dos servidores municipais para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá, visando cooperação mútua com atividades no contraturno escolar.

O Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. Colocar os servidores abaixo relacionados pertencentes ao quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, com ônus para origem, a disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá - APAE, visando cooperação mútua com atividades no contraturno escolar.

| Nº | Matrícula | NOME | CARGO | Período | C/H | ORIGEM |
|----|-----------|----------------------------------|--------------------------|---------|-----|-----------|
| 1 | 4175 | LILIAN DE SOUZA SPINDOLA | Profissional de Educação | V | 20 | PMC-SEMED |
| 2 | 9933 | KELLY PATRICIA CARNEIRO DA COSTA | Profissional de Educação | M | 20 | PMC-SEMED |
| 3 | 9933 | KELLY PATRICIA CARNEIRO DA COSTA | Profissional de Educação | V | 20 | PMC-SEMED |
| 4 | 8782 | GEIZA MARIA COELHO DE MORAES | Profissional de Educação | V | 20 | PMC-SEMED |
| 5 | 7651 | CAMILA PEREIRA LEIJOTO | Profissional de Educação | M | 19 | PMC-SEMED |

Artigo 2º. Período de cedência até 22 de dezembro de 2017.

Artigo 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Corumbá - MS 13 de julho de 2017.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 212 de 26 de janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 013, DE 14 DE JULHO DE 2017

Designa Membros da Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 19.837/2017, de 03/07/2017 e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo nº 19.837/2017, de 03/07/2017.

- **MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS** - Procurador Municipal - Matrícula 670;
- **ADJALME MARCIANO ESNARRIAGA JUNIOR** - Gestor de Obras e Projetos - Matrícula 6570;
- **VICENTE I GAVILAN DE FERRA** - Gestor de Atividades Organizacionais - Matrícula 7426;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 14 de julho de 2017.

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo nº 5625/2017 - SMAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL ENXOVAIS PARA BEBÊ, LONAS PLÁSTICAS, COBERTORES E COLCHÕES.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, a efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME
NASSER SAFA AHMAD-ME
SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME
STS COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP
Data: 14/05/2017

Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social





CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO Nº 20/CMS/2017

CORUMBÁ (MS), 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe a publicação de convocação de realização das Conferências Livres, para Etapa Nacional da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quatrocentésima Vigésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de julho de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal de nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar as regras de realização das Conferências Livres, para Etapa Nacional da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, nos termos da Resolução nº 547 de 12 de maio de 2017, considerando programação:

| MÊS JULHO DE 2017 DIA | HORÁRIO | LOCAL | TEMA - SUBEIXOS: | PALESTRANTE | PÚBLICO ALVO |
|------------------------------------|-----------------|--------------------|---|----------------------------------|--|
| 14 | 13H ÀS 16H30 | SALOMÃO BARUKI | 1: O LUGAR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO SUS. 3: SABERES, PRÁTICAS, PROCESSOS DE TRABALHOS E TECNOLOGIAS NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. | KEILA BRITO MARILUCE LEÃO | TRABALHADOR EM SAÚDE SINDICATOS |
| 18 | 8H ÀS 11H30 | CASA DOS CONSELHOS | 1: O LUGAR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO SUS. 4: VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARTICIPATIVA E DEMOCRACIA PARA ENFRENTAMENTO DAS INIQUIDADES SOCIAIS EM SAÚDE. | KEILA BRITO DAVI VITAL | MOVIMENTOS SOCIAIS. ENTIDADES, EMPRESAS PRIVADAS. IGREJAS. UFMS/EAD. ASSOCIAÇÕES. CONSELHOS. ESCOLAS. CÂMARA. |
| 19 | 8H ÀS 11H30 | ASSENTAMENTO 72 | 1: O LUGAR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO SUS. 3: SABERES, PRÁTICAS, PROCESSOS DE TRABALHOS E TECNOLOGIAS NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. | KEILA BRITO | MORADORES DAQUELE TERRITÓRIO. |

| MÊS AGOSTO DE 2017 DIA | HORÁRIO | LOCAL | TEMA - SUBEIXOS: | PALESTRANTE | PÚBLICO ALVO |
|-------------------------------------|----------------|--------------------------|---|--|---|
| 01 | 8H ÀS 11H30 | PASSO DA LONTRA | 1: O LUGAR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO SUS. 3: SABERES, PRÁTICAS, PROCESSOS DE TRABALHOS E TECNOLOGIAS NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. | LEIA VILALVA | RIBEIRINHAS MORADORES DAQUELE TERRITÓRIO |
| 09 | 8H ÀS 14H | PORTO ESPERANÇA | 1: O LUGAR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO SUS. 3: SABERES, PRÁTICAS, PROCESSOS DE TRABALHOS E TECNOLOGIAS NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. | LÉIA VILALVA VIVIANE AMETLLA MARILUCE LEÃO | MORADORES DAQUELE TERRITÓRIO. |
| 15 | 8H ÀS 14H | CASA DOS CONSELHOS 72 | 1: O LUGAR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO SUS. 3: SABERES, PRÁTICAS, PROCESSOS DE TRABALHOS E TECNOLOGIAS NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. | VIVIANE AMETLLA REINALDO APARECIDO | CIDADES FRONTEIRIÇAS DO ESTADO DE MS. |

ART. 2º - ESTA DELIBERAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

IVAN ESPINOSA COELHO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº. 1.631, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Edição Nº 1228 • sexta-feira, 14 de Julho de 2017